

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PROCESSO Nº: 0405866-57.2016.8.19.0001

Massa Falida: MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A.

Massa Falida: MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S.A.

Administrador Judicial: PRESERVAR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Administrador Judicial: PRESERVAÇÃO

JOSÉ EDUARDO DE BARROS TOSTES, Perito nomeado por este Juízo para funcionar no supracitado processo, tendo concluído o seu Laudo Pericial, vem solicitar sua juntada aos Autos para que produza os devidos efeitos legais, requerendo que V.Exa. se digne a determinar a expedição do competente Mandado de Pagamento de 50% dos honorários homologados às fls. 16203/16204, correspondentes a R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), com os devidos acréscimos legais, em nome de seu escritório, Tostes Consultoria Ltda., CNPJ 31.940.745/0001-64, cujos dados bancários seguem:

- Banco Itaú Unibanco S/A – 341
- Agência: 8390
- Conta corrente: 05686-2

N. Termos.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ EDUARDO DE BARROS TOSTES

Economista - CORECON 17230



LAUDO PERICIAL

I. HISTÓRICO E CONTEXTO PERICIAL	3
1. <i>Decisões Judiciais.....</i>	<i>3</i>
<i>Decisão, fls. 15449/15453, em 12/01/2024, em síntese</i>	<i>3</i>
<i>Despacho, fls. 16203/16204, em 12/03/2024, em síntese.....</i>	<i>4</i>
II. OBJETIVO DA PERÍCIA.....	4
III. EXAMES PERICIAIS	4
1. <i>Documentos Examinados</i>	<i>4</i>
2. <i>Escopo do trabalho.....</i>	<i>4</i>
3. <i>Estudos analisados.....</i>	<i>7</i>
4. <i>Impossibilidade de avaliação das reservas com base nos estudos</i>	<i>8</i>
5. <i>Avaliação mercadológica com base nas propostas.....</i>	<i>13</i>
6. <i>Resultado da avaliação</i>	<i>17</i>
IV. CONCLUSÃO	18

I. HISTÓRICO E CONTEXTO PERICIAL

Trata-se de Laudo de Avaliação dos Direitos Minerários das Massas Falidas MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S/A e MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S/A.

1. Decisões Judiciais

Nesse contexto, foram proferidas as seguintes decisões, que impactam na presente perícia:

Decisão, fls. 15449/15453, em 12/01/2024, em síntese

"... 2) Fls. 14.464 - Oficie-se à ANM, referenciando o requerido na petição, deferindo prazo adicional e improrrogável de 30 (trinta) dias para o envio de todas as informações, diretamente à Administração Judicial, através do e-mail admjudmmx@psvar.com.br, conforme determinado no item "6" de fls. 11.969/11.792.

...
13) Considerando a estabilização da competência para o processamento e julgamento da falência das sociedades do Grupo MMX, a partir do decidido pelo E. Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Conflito de Competência nº 183.402/MG, bem como, considerando o decidido nos autos dos Agravos de Instrumento nº 0031275-93.2022.8.19.0000 e 0032219-95.2022.8.19.0000, reputo oportuno iniciar os procedimentos de avaliação dos ativos da Massa Falida, com vistas a sua futura alienação e satisfação dos créditos submetidos ao concurso de credores.

Isso porque, conforme pontuado pela Administração Judicial em sua manifestação de fls. 12.277/12.315, grande parte dos ativos da Massa Falida estão alocados no gênero "direitos minerários", subdivididos em diversos segmentos, que, por sua natureza, possuem valores e interesses econômicos diversos, a serem aquilatados de acordo com a característica e situação jurídica de cada ativo.

Nesse panorama, em que pesem as diligências que estão sendo efetivadas para a reunião de todos os direitos minerários de titularidade da Massa Falida, com deferimento de prazo adicional para a ANM apresentar documentação complementar sobre os referidos ativos, conforme item "2" desta decisão, certo é que já consta dos autos uma extensa relação de ativos que podem ser objeto de avaliação unitária, para, tão logo concluída a fase de arrecadação, se possa exercitar a melhor forma de liquidação, se individualmente ou globalmente considerada, bem como a modalidade de venda que melhor repercute na maximização dos ativos da Massa Falida, em observância ao art. 75 da Lei nº 11.101/2005.

Assim, nomeio JOSÉ EDUARDO DE BARROS TOSTES, CORECON 17230,

endereço eletrônico jet22@uol.com.br, como perito avaliador dos ativos da Massa Falida classificados como "direitos minerários". ..."

Despacho, fls. 16203/16204, em 12/03/2024, em síntese

"...Em relação a proposta de fls. 15.865, reputo necessário ajustá-la à finalidade do ato e às necessidades e forças da Massa Falida. **Sendo assim, a extensão do estudo pode ser reduzida, até mesmo para maior brevidade de entrega do resultado, a fim de não comprometer a celeridade requerida nos processos falimentares.**

Nessa esteira, atendendo aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, fixo os honorários em R\$ 350.000,00. Intime-se o Expert para ciência da decisão e adequação do escopo.

Dê-se ciência aos Experts, AJ e pessoal ao MP, propiciando eventual impugnação." (Grifo nosso)

II. OBJETIVO DA PERÍCIA

Conforme r. Decisão, anteriormente transcrita, o objetivo da presente perícia é **avaliar os ativos da Massa Falida classificados como "direitos minerários"**.

III. EXAMES PERICIAIS

As partes não indicaram Assistente Técnico.

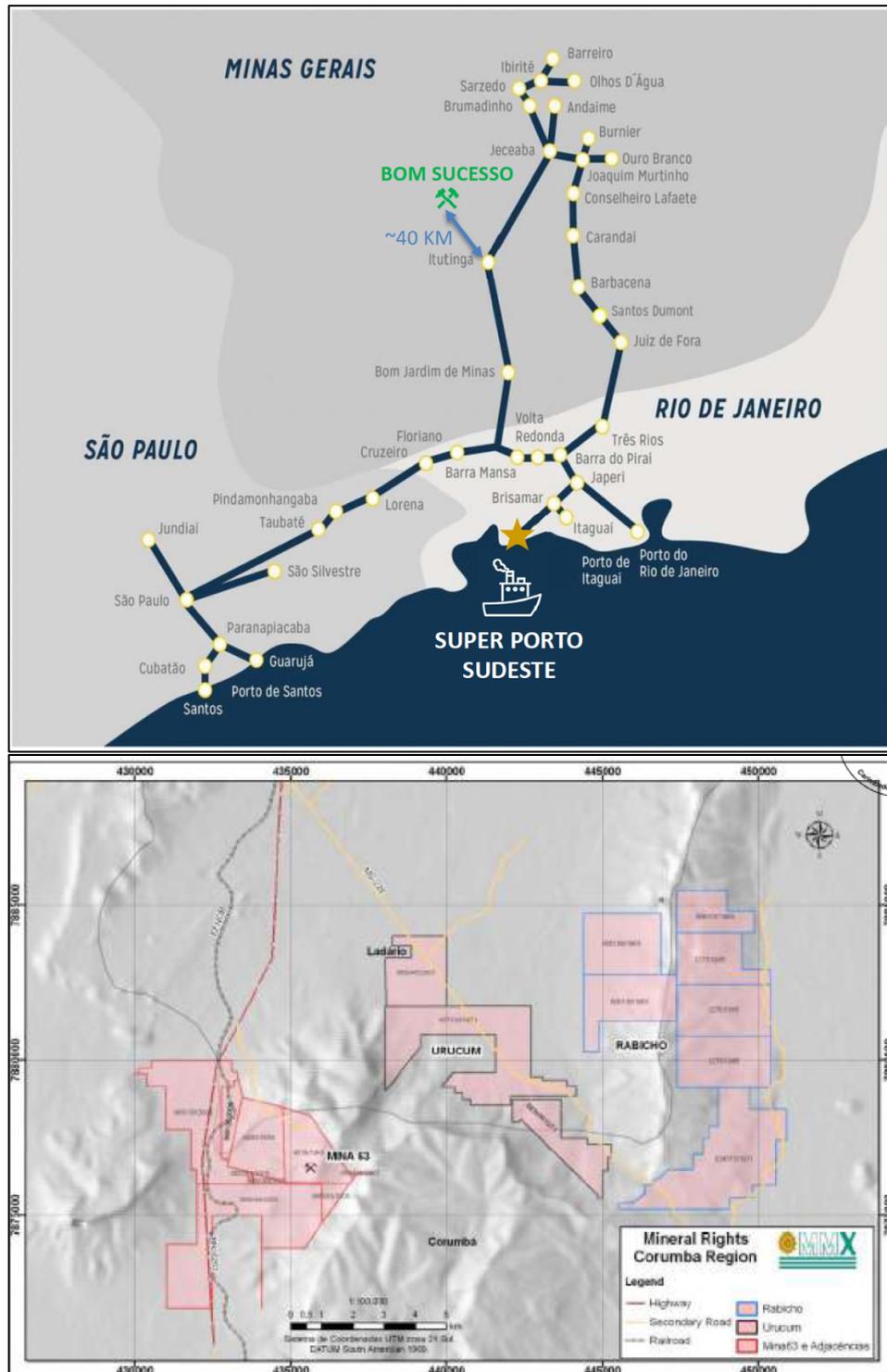
1. Documentos Examinados

Como informado às fls. 16.614/16.618, nossos trabalhos se limitaram às informações contidas nos Autos.

Não foram disponibilizadas as informações requeridas à ANM (Agência Nacional de Mineração).

2. Escopo do trabalho

O trabalho foi realizado nos Ativos da Massa Falida ilustrados abaixo, isto é, nas minas Bom Sucesso, Rabicho, Urucum e Mina 63 e adjacências:



Não há nos autos qualquer informação que possibilite a avaliação dos direitos minerários localizados nos Estados de Amapá, Piauí, Bahia e Minas Gerais.

Por sua vez, consta dos autos dados sobre os direitos minerários localizados em Mato Grosso do Sul, todos inseridos no âmbito Projeto Corumbá.

A despeito da completa ausência de informações, é possível afirmar que não há interrelação entre direitos minerários localizados no MS e os demais eventuais direitos minérios dos demais Estados citados, uma vez que nem fronteira com o MS fazem.

A planilha abaixo: (i) consolida os direitos minerários listados pelo Administrador Judicial e objeto da proposta da LLF (excluindo-se os direitos minerários das minas Laís e Emma); e (ii) retrata o respectivo titular do direito minerário e a fase atual de cada um, com base nas informações obtidas no site da Agência Nacional de Mineração ("ANM").

Direito Minerário	Região	Titularidade de acordo com a ANM	Fase atual (site ANM)
004.019/1948	Mina 63 (Mina Emma)	Vetria Mineração S.A. / Sociedade Brasileira de	Concessão de Lavra
004.084/1958	Mina 63 (Mina Laís)	MMX Corumbá Mineração S.A.	Concessão de Lavra
868.046/2005	Mina 63 (arredores)	Eike Fuhrken Batista (pedido de cessão à MMX Corumbá)	Requerimento de lavra
868.083/2005	Mina 63 (arredores)	Albertina Maria de Souza Brazolin (pedido de cessão à MMX Corumbá)	Autorização de Pesquisa
868.090/2005	Mina 63 (arredores)	Eike Fuhrken Batista (negado pedido de cessão à MMX)	Direito de Requerer a Lavra
868.126/2005	Mina 63 (arredores)	Eike Fuhrken Batista (pedido de cessão à MMX Corumbá)	Autorização de Pesquisa
868.138/2005	Mina 63 (arredores)	MMX Corumbá Mineração	Requerimento de Pesquisa
868.251/2005	Mina 63 (arredores)	Disponibilidade de área (em 2015)	Disponibilidade
807.200/1971	Urucum	Luiz Arthur Caselli Guimarães (pedido de cessão à Mineral Service)	Requerimento de Lavra
868.302/2010	Urucum	MMX Corumbá Mineração	Autorização de Pesquisa
823.955/1971	Urucum	Mario Sergio Duarte Garcia (pedido de cessão à Mineral Service)	Autorização de Pesquisa
003.275/1965	Rabicho	Mineral Service Ltda (controlada pelas Falidas)	Requerimento de Lavra
003.276/1965	Rabicho	Mineral Service Ltda (controlada pelas Falidas)	Requerimento de Lavra
003.277/1965	Rabicho	Mineral Service Ltda (controlada pelas Falidas)	Requerimento de Lavra
806.106/1968	Rabicho	Mineral Service Ltda (controlada pelas Falidas)	Requerimento de Lavra
806.107/1968	Rabicho	Mineral Service Ltda (controlada pelas Falidas)	Requerimento de Lavra
806.108/1968	Rabicho	Mineral Service Ltda (controlada pelas Falidas)	Requerimento de Lavra
824.873/1971	Rabicho	Mineral Service Ltda (controlada pelas Falidas)	Requerimento de Lavra
868.252/2005	Rabicho	MMX Corumbá Mineração S.A.	Autorização de Pesquisa
868.253/2005	Urucum	MMX Corumbá Mineração S.A.	Autorização de Pesquisa
868.010/2013		Disponibilidade de área (em 2016)	Disponibilidade
868.025/2007		Disponibilidade de área (em 2021)	Disponibilidade
868.024/2007		Disponibilidade de área (em 2021)	Disponibilidade

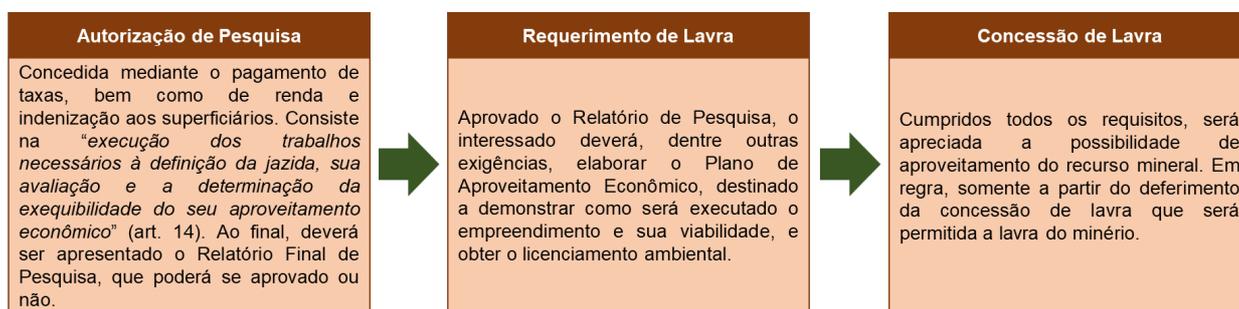
A planilha abaixo consolida os 18 direitos, devendo ser excluídos os direitos minerários das minas Laís e Emma, que serão objeto de avaliação futura:

Direito Minerário	Região	Titularidade de acordo com a ANM	Fase atual (site ANM)
004.084/1958	Mina 63 (Mina Laís)	MMX Corumbá Mineração S.A.	Concessão de Lavra
868.046/2005	Mina 63 (arredores)	Eike Fuhrken Batista (pedido de cessão à MMX Corumbá)	Requerimento de lavra
868.083/2005	Mina 63 (arredores)	Albertina Maria de Souza Brazolin (pedido de cessão à MMX Corumbá)	Autorização de Pesquisa
868.090/2005	Mina 63 (arredores)	Eike Fuhrken Batista (negado pedido de cessão à MMX)	Direito de Requerer a Lavra
868.126/2005	Mina 63 (arredores)	Eike Fuhrken Batista (pedido de cessão à MMX Corumbá)	Autorização de Pesquisa
868.138/2005	Mina 63 (arredores)	MMX Corumbá Mineração	Requerimento de Pesquisa
807.200/1971	Urucum	Luiz Arthur Caselli Guimarães (pedido de cessão à Mineral Service)	Requerimento de Lavra
868.302/2010	Urucum	MMX Corumbá Mineração	Autorização de Pesquisa
823.955/1971	Urucum	Mario Sergio Duarte Garcia (pedido de cessão à Mineral Service)	Autorização de Pesquisa
003.275/1965	Rabicho	Mineral Service Ltda (controlada pelas Falidas)	Requerimento de Lavra
003.276/1965	Rabicho	Mineral Service Ltda (controlada pelas Falidas)	Requerimento de Lavra
003.277/1965	Rabicho	Mineral Service Ltda (controlada pelas Falidas)	Requerimento de Lavra
806.106/1968	Rabicho	Mineral Service Ltda (controlada pelas Falidas)	Requerimento de Lavra
806.107/1968	Rabicho	Mineral Service Ltda (controlada pelas Falidas)	Requerimento de Lavra
806.108/1968	Rabicho	Mineral Service Ltda (controlada pelas Falidas)	Requerimento de Lavra
824.873/1971	Rabicho	Mineral Service Ltda (controlada pelas Falidas)	Requerimento de Lavra
868.252/2005	Rabicho	MMX Corumbá Mineração S.A.	Autorização de Pesquisa
868.253/2005	Urucum	MMX Corumbá Mineração S.A.	Autorização de Pesquisa

	Direitos cuja cessão ainda não foi apreciada pela ANM.
	Direito cuja cessão foi negada pela ANM.

3. Estudos analisados

O Código de Mineração (Decreto Lei nº 22/1967) estabelece 03 (três) fases que devem ser cumpridas como requisito para o aproveitamento de recursos minerais. De forma didática, as fases podem ser resumidas da seguinte forma:



Nas duas fases iniciais, ainda serão realizadas as pesquisas de verificação e a certificação de reservas minerais, de modo que ainda não é possível avaliar a viabilidade econômica da exploração nem ter certeza se será deferida a concessão pelos órgãos ambientais e reguladores.

Quanto às reservas minerais, constam dos autos os seguintes estudos:

- o relatório da SRK Consulting, datado de 10/03/2008, que envolve direitos minerários localizados na Mina 63 e em Urucum (fls. 7.872/8.025);
- relatório da SRK Consulting, datado de 20/01/2010 (fls. 8.027/8.083), e o Plano de Aproveitamento Econômico Integrado, datado de 10/05/2011 (fls. 8.084/8.213), que envolvem direitos minerários localizados em Rabicho; e
- relatório da LW Geologia Serviços Geológicos Ltda., datado de 04/09/2020, elaborado com base nos citados estudos da SRK Consulting (fls. 7.853/7.869).

4. Impossibilidade de avaliação das reservas com base nos estudos

Os relatórios listados acima não se prestam para uma avaliação dos direitos minerários a partir das reservas.

Isso porque os relatórios da SRK Consulting, elaborados em 2008 e 2010, não abrangem a integralidade dos direitos minerários listados pelo Administrador Judicial, tendo o estudo se restringido a determinadas reservas de Urucum (de n^{os} 807.200/1971 e 823.955/1971), de Rabicho (de n^o 824.873/1971) e da Mina 63 (de n^{os} 004.019/1948 e 004.084/1958). Sobre as referidas reservas, a SRK destaca que:

- Urucum (n^{os} 807.200/1971 e 823.955/1971)

2.3 Localização da Mineralização

A SRK revisou mapas correspondentes e pertinentes e os contratos para atestar a validade da posse da terra e da propriedade dos direitos minerais para as áreas pertencentes à MMX. A Mina 63 está localizada dentro da áreas recoberta pelos direitos minerais 004.019/48 e 004.084/58 (Apresentados na Figura 2-3). Os recursos de Urucum NE estão contidos dentro dos Alvarás de Pesquisa 807.200/71 e 823.955/71.

(fls. 7.893)

- Rabicho (n^o 824.873/1971)

Ownership

MMX controls seven mineral rights in the Rabicho Project area all of which are Requests for Mining Exploitation. The total area covered by the mineral rights is 3661.93ha.

The mineralization described in this report is contained entirely within DNPM Process Number 824.873/1971.

(fls. 7.894)

(Em tradução livre: MMX controla sete direitos minerais na área do Projeto Rabicho, todos com Requerimento de Lavra. A área total coberta por esses direitos minerais é de 3.661,93 ha. As reservas descritas neste relatório estão contidas inteiramente no processo DNPN número 824.873/1971.)

- Mina 63 (n^{os} 004.019/1948 e 004.084/1958)

Área da Mina 63 e Arredores

As reservas descritas neste relatório estão restritas à área recoberta pela Concessões de Lavra 004.019/48 and 004.084/58. A Concessão de Lavra 004.019/48 foi originalmente relatada para minério de manganês. Subsequentemente foi comunicado ao DNPM, como um primeiro passo para um aditamento de nova substância. O relatório de viabilidade para minério de ferro foi protocolizado no DNPM usando-se os procedimentos apropriados, em 22 de março de 2006, juntamente com o requerimento para aditamento do título para o mesmo incluir ferro.

(fls. 7.893)

Além disso, quanto às minas Laís e Emma, utilizadas como base para a avaliação das reservas da Mina 63, o relatório aponta que “*tem uma vida útil projetada de aproximadamente 8 anos*”, contados a partir do último trimestre de 2007

17.14 Vida da Mina

A Mina 63 tem uma vida útil projetada de aproximadamente 8 anos. A mina irá operar do última trimestre de 2007 por 71 dias até 2015.

(fls. 8005)

Com base em dados públicos que constam do site da ANM, considerando o citado *termo a quo*, as minas Laís e Emma foram exploradas por mais de 8 anos pela Vetorial (Vetria). Dessa forma, as reservas de minerais já se exauriram.

➤ Mina Laís

	Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Pessoas relacionadas:	Arrendatário	10.228.340/0001-28	Vetria Mineracao S.a.		24/11/2024	24/11/2021	
	Titular/Requerente	07.557.381/0001-53	Mmx Corumbá Mineração S A Em Recuperação Judicial			31/05/2007	
	Titular/Requerente	33.331.125/0001-53	Sociedade Brasileira de Imoveis Ltda			06/06/1958	31/05/2007
	Arrendatário	61.247.870/0001-54	Vetorial Mineração S A		07/06/2019	07/06/2016	23/11/2021

➤ Mina Emma

	Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Pessoas relacionadas:	Titular/Requerente	10.228.340/0001-28	Vetria Mineracao S.a.			08/02/2022	
	Arrendatário	07.557.381/0001-53	Mmx Corumbá Mineração S A Em Recuperação Judicial		24/02/2021	23/10/2015	
	Responsável Técnico Memorial Descritivo	***.518.367.**	Barbosa,octavio	***		30/07/1948	
	Titular/Requerente	33.331.125/0001-53	Sociedade Brasileira de Imoveis Ltda			30/07/1948	07/02/2022

Tal afirmação é corroborada nos autos da falência, em que a Vetorial (Vetria) depositava mensalmente o valor do arredamento incidente

sobre o recurso mineral explorado, conforme fls. 14424/14425, até o encerramento da operação da Mina Laís.

➤ Mina 63 e Urucum

O Projeto Corumbá consiste de uma operação de mina que está em produção desde Julho de 2006 na Mina 63 e num alvo exploratório, Urucum NE. Os recursos e reservas foram estimados pela Prominas sob instruções da MMX. O projeto está bem documentado com informações originais dos boletins de descrição dos testemunhos, análises químicas, e vários relatórios, assim como um banco de dados eletrônico.

A SRK revisou e validou o banco de dados amostral, topografia, interpretação geológica e os parâmetros de estimativa de recursos. O modelo de blocos de recursos foi verificado através da examinação visual e pela construção de gráficos do tipo *swath plots* através do depósito. A estimativa de recursos seguiu os padrões da indústria e a classificação dos recursos está de acordo com os princípios da CIM.

(fls. 7886)

A informação técnica sobre a qual este neste Relatório Técnico está baseado, representa uma compilação do trabalho realizado pela MMX e por várias empresas de consultoria independentes. Os estudos e referências adicionais para este Relatório Técnico estão listadas na Seção 20. A SRK fez a revisão dos dados do projeto e incorporou seus resultados com os comentários apropriados e ajustes necessários à preparação deste Relatório Técnico.

(fls. 7888)

➤ Rabicho

1.2.1 Sources of Information

The underlying technical information upon which this Technical Report is based represents a compilation of work performed by MMX and its contracted independent consulting firms.

The studies and additional references for this Technical Report on Resources are listed in Section 19. SRK has reviewed the Project data and incorporated the results thereof, with appropriate comments and adjustments as needed, in the preparation of this Technical Report on Resources.

The author reviewed data provided by MMX including hard copy and digital files located in the Project and MMX's offices in Brazil. Discussions on the geology and mineralization were conducted with MMX's technical team. The drillhole assay database and the resource block model were prepared by MMX and verified by SRK.

(fls. 8035)

(Em tradução livre: 1.2.1 Fontes de Informação)

As informações técnicas subjacentes nas quais este Relatório Técnico se baseia representam uma compilação de trabalhos realizados pela MMX e consultorias independentes por ela contratadas.

Os estudos e referências adicionais para este Relatório Técnico de Recursos estão listados na Seção 19. A SRK revisou os dados do Projeto

e incorporou os resultados, com os devidos comentários e ajustes necessários, na elaboração deste Relatório Técnico de Recursos.

O autor analisou os dados fornecidos pela MMX, incluindo cópias impressas e arquivos digitais localizados no Projeto e escritórios da MMX no Brasil. Foram realizadas discussões sobre geologia e mineralização com a equipe técnica da MMX. O banco de dados de ensaios de sondagem e o modelo de blocos foi preparado pela MMX e verificado pela SRK.)

Além disso, quanto à Urucum, a própria SRK Consulting já apontava possível falta de exatidão nos dados obtidos de terceiros que precisava ser “investigado mais profundamente”.

O QA/QC laboratorial de Urucum NE indica que pode existir um viés na análises de Al_2O_3 realizadas pela SGS. A SRK recomenda que este viés seja investigado mais profundamente.

Em relação à Rabicho, foi consignado no relatório que nem todas as minas chegaram a ser amostradas e analisadas antes do programa ser interrompido por restrições orçamentais, tendo a SRK Consulting ressaltado que o estudo foi realizado com base em material de qualidade limitada, não tendo sido feita qualquer análise aprofundada quanto à titularidade dos direitos minerários.

Field Surveys

MMX has used exploration pits with a maximum depth of 5m for researching the colluvium and eluvium at Rabicho. Unfortunately, all the pits were not sampled and analyzed before the program was discontinued due to budgetary constraints. The pits are a very good method of obtaining samples at relatively shallow depths.

Analytical and Testing Data

(fls. 8076)

(Em tradução livre: A MMX utilizou poços de exploração com uma profundidade máxima de 5m para pesquisar as coluviões e eluvião em Rabicho. Infelizmente, nem todos os poços foram amostrados e analisados antes que o programa fosse interrompido devido a restrições orçamentais. As fossas são um método muito bom para obter amostras a profundidades relativamente reduzidas.)

1.2 Reliance on Other Experts (Item 5)

SRK's opinion contained herein is based on information provided to SRK by MMX throughout the course of SRK's investigations as described in Section 1.2.1, which in turn reflect various technical and economic conditions at the time of writing.

SRK reviewed certain materials pertaining to a limited amount of correspondence, pertinent maps and agreements to assess the validity and ownership of the mining concessions. However, SRK did not conduct an in-depth review of mineral title and ownership; consequently, no opinion will be expressed by SRK on this subject.

SRK is of the opinion that the information concerning the property presented in this report adequately describes the property in all material respects.

(fls. 8034)

(Em tradução livre: A opinião da SRK aqui contida baseia-se nas informações fornecidas à SRK pela MMX ao longo das investigações da SRK, conforme descrito na Secção 1.2.1, que, por sua vez, refletem várias condições técnicas e econômicas no momento de sua elaboração.

A SRK analisou certos materiais relativos a uma quantidade limitada de correspondência, mapas e acordos para avaliar a validade e a titularidade das concessões minerais. No entanto, a SRK não efetuou uma análise aprofundada da titularidade dos direitos minerais; conseqüentemente, a SRK não emitirá qualquer opinião sobre este assunto.

A SRK é da opinião de que as informações relativas às propriedades minerais apresentadas neste relatório descrevem adequadamente as propriedades em todos os aspectos materiais.)

Dessa forma, tanto a perda de tais evidências quanto o decurso de mais de 14 anos que impossibilitam a confirmação dos dados, e deixam de atender a própria finalidade dos relatórios, levariam à necessidade de nova avaliação geológica, o que não guarda relação com a perícia a ser desenvolvida no âmbito da falência, por ser providência extremamente custosa, que demanda muito tempo e se confunde com a atividade de mineração a ser desenvolvida, conforme esclarecido acima.

Fato é que, para realização de pesquisa mineral, dentro dos padrões técnicos recomendáveis e apropriados, visando a certificação de reservas minerais lavráveis, serão necessários pelo menos 5 (cinco) anos, considerando a área objeto da pesquisa (tabela consolidada acima). Vale lembrar que o prazo de pesquisa mineral regulamentar estabelecido pela ANM é de 03 (três) anos, prorrogável por mais 03 (três) anos.

Além disso, a dimensão da área, do longo tempo de trabalho que a pesquisa demanda e a falta de infraestrutura logística local, incrementam o valor de mercado para esse tipo de serviço, que pode atingir, considerando o caso em análise, mais de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

5. Avaliação mercadológica com base nas propostas

Diante de tais constatações, a alternativa recomendável para dar cumprimento na forma e no prazo estabelecido pelo Juízo falimentar, que determinou "*maior brevidade de entrega do resultado, a fim de não comprometer a celeridade requerida nos processos falimentares*", é a avaliação mercadológica, com base nas propostas apresentadas nos autos da falência.

A avaliação mercadológica igualmente observa a determinação da Terceira Câmara de Direito Público, tendo em vista que permite a "*avaliação dos ativos listados pela LLF MINERAÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A., como stalking horse*".

Nos autos da falência foram apresentadas as seguintes propostas:

- Vetorial Mineração S.A. (atualmente Vetria Mineração S.A.), datada de 16.03.2017 (fls. 1.398/1.403).

2.1. A operação pretendida pela Vetorial e contemplada nesta Proposta ("**Operação**") consiste na compra, pela Vetorial, e venda, pela MMX Corumbá, da unidade produtiva isolada consistente na universalidade de bens e direitos de titularidade da MMX Corumbá, incluindo, não somente, mas também e principalmente, os direitos minerários e portarias de lavra DNPM 004.084/58, 868.251/05, 868.252/05, 868.253/05, 868.010/13, 868.083/05, 807.200/71, 823.955/91, 868.046/05, 868.090/05, 003.275/65, 003.276/65, 003.277/65, 806.106/68, 806.107/68, 806.108/68, 824.873/71, assim como bens do ativo permanente e circulante de propriedade da MMX Corumbá e necessários ou úteis ao desenvolvimento de sua atividade empresarial, e os contratos vigentes celebrados pela MMX Corumbá adiante indicados ("**UPI**").

2.2. Esta Proposta é feita com base nas seguintes premissas comerciais ("**Premissas Comerciais**"):

(iii) os contratos comerciais que a MMX Corumbá mantém com terceiros continuarão válidos e eficazes até e após a Data do Fechamento, incluindo sem se limitar ao contrato de arrendamento do direito minerário DNPM 004.019/48 firmado com a SBI, o qual deve ter a UPI como sucessora ("Arrendamento SBI"), conforme descritos no Anexo II ("Contratos");

3.1. Em contraprestação à alienação da UPI, a Vetorial propõe pagar à MMX Corumbá o preço de **R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais)** ("Preço"), em 4 (quatro) parcelas, conforme cronograma abaixo:

- 15.08.2017: R\$2.400.000,00
- 15.12.2017: R\$2.400.000,00
- 15.04.2018: R\$2.400.000,00
- 15.08.2018: R\$4.900.000,00
- PRT (!) :R\$2.400.000,00 (24 parcelas de R\$100.000,00)

As parcelas acima, exceto as do PRT, serão corrigidas pela variação do IGPM, contada da **Aceitação** da proposta conforme cláusula 6.3 até a data do efetivo pagamento.

➤ Siderúrgica Barão de Mauá Eireli, datada de 23/10/2019 (fls. 6.522/6.533).

2.1. O objeto desta Proposta é a aquisição onerosa pela Compradora da integralidade da Unidade Produtiva Isolada ("**UPI**") composta pela universalidade de bens e direitos de titularidade da Vendedora, incluindo, mas não se limitando, aos bens e direitos dos ativos permanente e circulante da Vendedora, contratos em vigência em que a MMX Corumbá é parte, bem como pelos direitos minerários e portarias de lavra DNPM 004.084/58, 868.251/05, 868.252/05, 868.253/05, 868.010/13, 868.083/05, 807.200/71, 823.955/71, 868.046/05, 868.090/05, 003.275/65, 003.276/65, 003.277/65, 806.106/68, 806.107/68, 806.108/68, 824.873/71, conforme Inventário da UPI acostado aos autos às fls. 1.404 a 1.575 dos autos deste processo nº 0405866-57.2016.8.19.0001.

- i. Preço fixo: R\$ 26.195.000,00 (vinte e seis milhões, cento e noventa e cinco mil reais) divididos em 26 parcelas mensais, conforme tabela abaixo, sendo a primeira parcela paga na Data da Assinatura, conforme definida no item 4.2 da Proposta, e a segunda paga na Data do Fechamento, conforme definida no item 4.4.1. As parcelas dispostas abaixo entre 1 e 24, serão pagas em parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de correção monetária, nos termos do item (a).
 - a. As parcelas do Preço Fixo (parcelas 1 – 24) serão corrigidas com base na variação do índice IGP-M acumulada entre a Data da Assinatura e a data do respectivo pagamento.

➤ LLF Mineração Participações S.A, datada de 26.11.2021 (fls. 10.713/10.715).

A Oferta envolve a aquisição dos direitos minerários de titularidade da MMX Corumbá de nºs ANM

RABICHO

003.275/1965
003.276/1965
003.277/1965
806.106/1968
806.107/1968
806.108/1968
824.873/1971

URUCUM

807.200/1971
823.955/1971
868.045/2005
868.302/2010

MINA 63

868.046/2005
868.126/2005
868.138/2005

R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), a serem pagos à vista, mediante depósito judicial, contra a correspondente transferência dos Ativos Minerários.

Abaixo segue quadro comparativo das mencionadas propostas:

Direito Minerário	Vetorial	Barão de Mauá	LLF
004.019/1948	Sim	Não	Não
004.084/1958	Sim	Sim	Não
868.046/2005	Sim	Sim	Sim
868.083/2005	Sim	Sim	Não
868.090/2005	Sim	Sim	Não
868.126/2005	Não	Não	Sim
868.138/2005	Não	Não	Sim
868.251/2005	Sim	Sim	Não
807.200/1971	Sim	Sim	Sim
868.302/2010	Não	Não	Sim
823.955/1971	Sim	Sim	Sim
003.275/1965	Sim	Sim	Sim
003.276/1965	Sim	Sim	Sim
003.277/1965	Sim	Sim	Sim
806.106/1968	Sim	Sim	Sim
806.107/1968	Sim	Sim	Sim
806.108/1968	Sim	Sim	Sim
824.873/1971	Sim	Sim	Sim
868.252/2005	Sim	Sim	Não
868.253/2005	Sim	Sim	Não
868.010/2013	Sim	Sim	Não
868.025/2007	Não	Não	Não
868.024/2007	Não	Não	Não
Total de direitos minerários	18	17	13
Bens do ativo circulante, necessários ao desenvolvimento das atividades.	Sim	Sim	Não
Preço	R\$ 14.500.000,00	R\$ 26.195.000,00	R\$ 23.000.000,00
Forma de pagamento	3 parcelas iniciais de R\$ 2.400.000,00, sucedidas de 1 parcela de R\$ 4.900.000,00, sendo o saldo remanescente pago em 24 parcelas.	26 parcelas mensais de R\$ 1.007.500,00.	À vista

Para utilização do método comparativo de dados de mercado, as propostas acima devem ser atualizadas para uma mesma data-base.

Considerando o índice IGP-M, que foi utilizado nas propostas da Vetorial (Vetria) e da Barão de Mauá, tem-se:

➤ LLF Mineração Participações S.A (13 ativos minerários)

Proposta data 26/11/2021: R\$ 23.000.000,00

Proposta data 30/11/2024 corrigida pelo IGP-M: R\$ 24.992.240,33

Valor/ativo minerário: R\$ 1.922.480,03

➤ Siderúrgica Barão de Mauá Eireli (17 ativos minerários)

Proposta data 23/10/2019: R\$ 26.195.000,00

Proposta data 30/11/2024 corrigida pelo IGP-M: R\$ 41.992.468,46

Valor/ativo minerário: R\$ 2.470.145,20

➤ Vetorial Mineração S.A. (atualmente Vetria Mineração S.A.) (18 ativos minerários)

Proposta data 16/03/2017: R\$ 14.500.000,00

Proposta data 30/11/2024 corrigida pelo IGP-M: R\$ 25.823.523,62

Valor/ativo minerário: R\$ 1.434.640,20

Preço médio/ativo minerário: R\$ 1.942.421,81

6. Resultado da avaliação

Não há nos autos qualquer informação que possibilite a avaliação dos direitos minerários localizados nos Estados de Amapá, Piauí, Bahia e Minas Gerais.

Por sua vez, consta dos autos dados sobre os direitos minerários localizados em Mato Grosso do Sul, todos inseridos no âmbito Projeto Corumbá.

A despeito da completa ausência de informações, é possível afirmar que não há interrelação entre direitos minerários localizados no MS e os demais eventuais direitos minerários dos demais Estados citados, uma vez que nem fronteira com o MS fazem.

Como explicado nos capítulos acima, o objeto do presente trabalho engloba 17 direitos minerários (excluindo-se as Minas Laís e Emma):

Direito Minerário	Região	Titularidade de acordo com a ANM	Fase atual (site ANM)
004.084/1958	Mina 63 (Mina Laís)	MMX Corumbá Mineração S.A.	Concessão de Lavra
868.046/2005	Mina 63 (arredores)	Eike Fuhrken Batista (pedido de cessão à MMX Corumbá)	Requerimento de lavra
868.083/2005	Mina 63 (arredores)	Albertina Maria de Souza Brazolin (pedido de cessão à MMX Corumbá)	Autorização de Pesquisa
868.090/2005	Mina 63 (arredores)	Eike Fuhrken Batista (negado pedido de cessão à MMX)	Direito de Requerer a Lavra
868.126/2005	Mina 63 (arredores)	Eike Fuhrken Batista (pedido de cessão à MMX Corumbá)	Autorização de Pesquisa
868.138/2005	Mina 63 (arredores)	MMX Corumbá Mineração	Requerimento de Pesquisa
807.200/1971	Urucum	Luiz Arthur Caselli Guimarães (pedido de cessão à Mineral Service)	Requerimento de Lavra
868.302/2010	Urucum	MMX Corumbá Mineração	Autorização de Pesquisa
823.955/1971	Urucum	Mario Sérgio Duarte Garcia (pedido de cessão à Mineral Service)	Autorização de Pesquisa
003.275/1965	Rabicho	Mineral Service Ltda (controlada pelas Falidas)	Requerimento de Lavra
003.276/1965	Rabicho	Mineral Service Ltda (controlada pelas Falidas)	Requerimento de Lavra
003.277/1965	Rabicho	Mineral Service Ltda (controlada pelas Falidas)	Requerimento de Lavra
806.106/1968	Rabicho	Mineral Service Ltda (controlada pelas Falidas)	Requerimento de Lavra
806.107/1968	Rabicho	Mineral Service Ltda (controlada pelas Falidas)	Requerimento de Lavra
806.108/1968	Rabicho	Mineral Service Ltda (controlada pelas Falidas)	Requerimento de Lavra
824.873/1971	Rabicho	Mineral Service Ltda (controlada pelas Falidas)	Requerimento de Lavra
868.252/2005	Rabicho	MMX Corumbá Mineração S.A.	Autorização de Pesquisa
868.253/2005	Urucum	MMX Corumbá Mineração S.A.	Autorização de Pesquisa

Considerando o preço médio/ativo minerário das propostas, em 30/11/2024, no valor de R\$ 1.942.421,81, apuramos que o valor total do ativo avaliado é **R\$ 33.021.170,77**.

IV. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, o objeto do presente trabalho engloba 17 direitos minerários (excluindo-se as Minas Laís e Emma):

Direito Minerário	Região	Titularidade de acordo com a ANM	Fase atual (site ANM)
004.084/1958	Mina 63 (Mina Laís)	MMX Corumbá Mineração S.A.	Concessão de Lavra
868.046/2005	Mina 63 (arredores)	Eike Fuhrken Batista (pedido de cessão à MMX Corumbá)	Requerimento de lavra
868.083/2005	Mina 63 (arredores)	Albertina Maria de Souza Brazolin (pedido de cessão à MMX Corumbá)	Autorização de Pesquisa
868.090/2005	Mina 63 (arredores)	Eike Fuhrken Batista (negado pedido de cessão à MMX)	Direito de Requerer a Lavra
868.126/2005	Mina 63 (arredores)	Eike Fuhrken Batista (pedido de cessão à MMX Corumbá)	Autorização de Pesquisa
868.138/2005	Mina 63 (arredores)	MMX Corumbá Mineração	Requerimento de Pesquisa
807.200/1971	Urucum	Luiz Arthur Caselli Guimarães (pedido de cessão à Mineral Service)	Requerimento de Lavra
868.302/2010	Urucum	MMX Corumbá Mineração	Autorização de Pesquisa
823.955/1971	Urucum	Mario Sergio Duarte Garcia (pedido de cessão à Mineral Service)	Autorização de Pesquisa
003.275/1965	Rabicho	Mineral Service Ltda (controlada pelas Falidas)	Requerimento de Lavra
003.276/1965	Rabicho	Mineral Service Ltda (controlada pelas Falidas)	Requerimento de Lavra
003.277/1965	Rabicho	Mineral Service Ltda (controlada pelas Falidas)	Requerimento de Lavra
806.106/1968	Rabicho	Mineral Service Ltda (controlada pelas Falidas)	Requerimento de Lavra
806.107/1968	Rabicho	Mineral Service Ltda (controlada pelas Falidas)	Requerimento de Lavra
806.108/1968	Rabicho	Mineral Service Ltda (controlada pelas Falidas)	Requerimento de Lavra
824.873/1971	Rabicho	Mineral Service Ltda (controlada pelas Falidas)	Requerimento de Lavra
868.252/2005	Rabicho	MMX Corumbá Mineração S.A.	Autorização de Pesquisa
868.253/2005	Urucum	MMX Corumbá Mineração S.A.	Autorização de Pesquisa

Com base nos documentos acostados aos Autos e, especialmente, nas propostas analisadas, apuramos que os ativos da Massa Falida classificados como "direitos minerários" valem, em 30/11/2024, **R\$ 33.021.170,77 (trinta e três milhões, vinte e um mil, cento e setenta reais e setenta e sete centavos)**.

Nada mais tendo a acrescentar, encerramos o presente Laudo Pericial em 18 (dezoito) páginas.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024.

JOSE EDUARDO DE BARROS TOSTES
CORECON Nº 17230